



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Agt. Contratação

Página nº

045

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de CREDENCIAMENTO, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que os proponentes apresentaram o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 74 "caput" c/c artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a CREDENCIAMENTO está em conformidade ao disposto no art. 74 "caput" c/c artigo 79, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 74 "caput" c/c artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO O CREDENCIAMENTO 003/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Chamamento público na forma de credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de Psicólogo para atender às demandas do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais.

Credenciados	Classificação
Cecilia Tupynambá Guimarães	1º
Jéssica Maya de Moura	2º

Preponente	Valor Mensal	Valor Global
Cecilia Tupynambá Guimarães	R\$ 3.618,00	R\$ 33.406,20

Prazo de Vigência: mar/2025 a 31/12/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

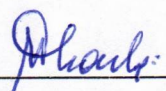
Agt. Contratação 2

Página nº 0116

Fundamento Legal: no art. 74 "caput" c/c artigo 79, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito no art. 72 da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Morro da Garça, 11 de março de 2025.



Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal